

EDITAL Nº 04, DE 15 DE MARÇO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO**

PROJETO Nº 10.540-6 - DINÂMICA DE HERBICIDAS

O Diretor-Presidente da Fundação Delfim Mendes da Silveira, João Paulo de Castro Haical, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de **01 Bolsista e 01 (um) suplente**, por **até 04 (quatro) meses**, nos termos da Lei 8.958/1994; Lei 10.973/2014; Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN nº 02/2015, com vistas ao cumprimento do contido no **Projeto nº 10.540-6 – “Dinâmica de Herbicidas”**, celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e a Fundação Delfim Mendes da Silveira (FDMS).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E VAGAS E ETAPAS

- 1.1** As atividades serão desenvolvidas de acordo com o objeto do Projeto “Dinâmica de Herbicidas”.
- 1.2** O presente instrumento tem como objetivo selecionar **01 (um) bolsista**, com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisito
01	01	Pesquisador	Graduação em Ciências biológicas; Doutorado em Ciências Biológicas (Biologia Vegetal) obtido a mais de 10 anos, com Pós-Doutorado em Fisiologia do estresse em plantas. O candidato deve ter experiência com analisadores de trocas gasosas por infravermelho (LI-6400), porometria, e análises de relações hídricas.

1.3 É requisito essencial para a vaga, ser estudante de curso técnico, de graduação e pós-graduação e/ou servidor, e/ou militar, e/ou empregado de ICT pública.

1.4 O processo seletivo simplificado se dará por meio de **três etapas**, sendo a **primeira de caráter eliminatório**, composta por avaliação curricular, a **segunda de caráter classificatório**, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa e a **terceira etapa de caráter eliminatório** com treinamento presencial.

2. DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA E ATRIBUIÇÕES

2.1 Os bolsistas selecionados para atuar junto ao Projeto n° 10.540-6 serão remunerados na **forma de Contrato de Concessão de Bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em conformidade com o Plano de Trabalho do convênio, firmado com a Fundação Delfim Mendes da Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel, pelo tempo de execução das atribuições no período de até **04 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do convênio.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto n° 10.540-6 e respectivo valor:

Função	Carga Horária	Valor da Bolsa/mensal
Pesquisador	20 horas/semanal	R\$ 4.400,00

2.3 Os bolsistas terão as seguintes atribuições:

2.3.1 Nome da Função

Pesquisador em fisiologia do estresse

2.4 Todos os bolsistas receberão o acompanhamento geral da administração do Projeto n° 10.540-6 junto à Coordenação Geral, nas tarefas a serem desempenhadas na modalidade de bolsa conforme detalhadas no item 2.3.1 e deverão apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas demonstrando os resultados alcançados semestralmente.

2.5 Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à concessão das bolsas, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.

2.6 O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas por servidor público, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do Art. 37, inciso XI, da Constituição Federal. (QUANDO O BOLSISTA FOR SERVIDOR PÚBLICO).

2.7 Os bolsistas deverão comprovar a formação exigida para cada cargo correspondente.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Período de publicação do edital: **15 de março de 2016**. O edital será divulgado no site <http://fundacoesufpel.com.br>; e <http://portal.ufpel.edu.br>;

3.2. Período de inscrição: **de 09 a 24 de março de 2016**. Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir próximo dia útil.

3.3. Horário: **das 8h 00min do dia 15 de março às 15h 30min do dia 24 de março de 2016**.

3.4. Local: Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Departamento de Fitossanidade, Sala do Prof. Luis Avila coordenador do projeto.

3.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição (anexo I), em observância as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7. O(a) candidato(a) deverá inserir os seguintes documentos no site da inscrição: a) requerimento de inscrição:

a) requerimento de inscrição (ANEXO I);

b) cópia do RG e CPF;

c) *Curriculo Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.

d) Documento comprobatório de vínculo com a instituição de ensino (matrícula/SIAPE ou outro documento da coordenação ou colegiado do curso).

3.8. Todos os campos da ficha de inscrição devem ser preenchidos.

3.9. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

3.10. O (A) candidato (a) que errar no preenchimento da ficha de inscrição será automaticamente eliminado(a).

3.11. Os (As) candidatos (as) estrangeiros(as) deverão comprovar no ato da inscrição (incluindo a cópia no envelope) o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **três etapas**: a **primeira etapa eliminatória**, análise do *Curriculo Lattes* focada principalmente, na experiência acadêmica e profissional, a **segunda etapa classificatória**, composta de entrevista e a **terceira etapa eliminatória** com treinamento presencial.

4.2 A **primeira etapa** da seleção de **caráter eliminatório**, será a análise dos currículos dentro do prazo legal. Nesta etapa, serão selecionados, no máximo, os **02 (dois)** candidatos (as) com maior adequação às atividades do Projeto n° 10.540-6, que atingirem a pontuação mínima de 85 pontos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto n° 10.540-6, com valorização da experiência acadêmica e profissional, conforme plano de trabalho do Convênio.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação/ano	Pontuação Mínima
Doutor em Ciências Biológicas (área de concentração em Biologia Vegetal), com título obtido a mais de 10 anos	50 pontos	50

Pós-Doutorado em Fisiologia do estresse	20 pontos	20
Ter experiência profissional em fotossíntese e relações hídrica de plantas cultivadas sob condições de estresse comprovada por produção científica	10 pontos	5
Artigos publicados em periódicos indexados (Maior produção recebe maior pontuação com base no Qualis das revistas)	20 pontos	10
TOTAL	100 pontos	85 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada no site <http://www.fundacoesufpel.com.br/> no dia **28 de março de 2016**.

4.5 Prazo para recurso será de 24 horas úteis após publicação do edital.

4.6 A **segunda etapa** da seleção de caráter classificatório, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa. Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto:

4.6.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo 20 pontos
Conhecimentos sobre fisiologia do estresse em plantas	Máximo 20 pontos
Conhecimento sobre fotossíntese	Máximo 20 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 20 pontos
Conhecimento de relações hídricas em plantas sob estresse	Máximo 20 pontos
TOTAL	100 pontos

4.7 As entrevistas serão agendadas para o dia **31 de março de 2016**, o local e o horário será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.fundacoesufpel.com.br/>.

4.8 A terceira etapa, de carácter eliminatório, corresponde ao treinamento com os selecionados da segunda etapa. Os candidatos serão avaliados segundo os requisitos apresentados no item 4.8.1

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO TREINAMENTO:

Atividade	Crítérios	Pontuação/ Critério	Pontuação Máxima/Atividade	Pontuação Mínima
Análise de trocas gasosas com o analisador LI-6400	Coleta de dados	10	30	7
	Análise de dados	10		7
	Interpretação de dados	10		7
Análises de relações hídricas	Coleta de dados	10	30	7
	Análise de dados	10		7
	Interpretação de dados	10		7
TOTAL	-----	-----	60 pontos	42

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
15 a 24 de março	Inscrições
28 de março	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
28 de março	Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevista, no endereço eletrônico: http://www.fundacoesufpel.com.br
29 a 30 de março	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.
31 de março	Segunda Etapa – Entrevistas (será divulgado horário na publicação)
31 de março	Publicação do resultado dos aprovados para a Terceira Etapa – Treinamento no endereço eletrônico: http://www.fundacoesufpel.com.br
01 e 04 de abril	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa.
05 de abril	Terceira Etapa - Treinamento presencial com avaliação ao final do processo.

05 de abril	Publicação do resultado dos aprovados no endereço eletrônico: http://www.fundacoesufpel.com.br
06 e 07 de abril	Período de interposição de recursos à Terceira Etapa.
08 de abril	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso.

6 DO RECURSO

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, no prazo de 02 (dois) dias úteis consecutivamente após a divulgação do resultado preliminar.

6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente dar entrada no Setor de Protocolo da Fundação Delfim Mendes Silveira, observando o prazo estipulado e o horário de expediente do setor;

6.3 Compete à Comissão avaliadora acolher o recurso interposto e julgá-lo;

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira.

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e membros da comissão avaliadora e em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os (as) candidatos (as) aprovados serão contratados na forma de **concessão de bolsas** em conformidade com o Art. 4º-B da Lei 8.958/94, pelo tempo de execução das atribuições do encargo.

7.2. O contrato a que se refere o subitem 7.1 será por tempo determinado pelo período de duração de até **04 (quatro)** meses, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do convênio.

7.3 O valor de pagamento mensal da bolsa se dará conforme as diretrizes do Plano de Trabalho.

7.4. A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado e afixado na sede funcional da Fundação Delfim Mendes da Silveira, Rua Marcílio Dias nº 939, Pelotas, RS.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 O prazo de vigência do edital é de um ano prorrogável por igual período.

8.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: laavilabr@gmail.com

Pelotas, 15 de março de 2016.



João Paulo de Castro Haical
Diretor - Presidente
Fundação Delfim Mendes da Silveira

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2016 BOLSISTAS CONVÊNIO 10/2012

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

VINCULAÇÃO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- Estudante de curso técnico Estudante de graduação Estudante de pós-graduação
 Servidor Militar Empregado de ICT Pública

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

TELEFONE: _____ **CEL:** _____

E-MAIL: _____

Endereço do Currículo Lattes (CNPq): _____

Endereço Residencial: _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- Cédula de identidade ou passaporte
 Comprovação de CPF
 Currículo Lattes comprovado
 Documento comprobatório do vínculo com a instituição de ensino
 Outros (especificar)

